



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024/GESTÃO DE PESSOAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE RONDONÓPOLIS-MT, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 13.303/2023, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 03/2024/RH/SMGP de 23 de fevereiro de 2024, visando à seleção de pessoal para contratação temporária de profissionais habilitados em áreas técnicas específicas para prestarem serviços educacionais nos cursos Técnicos de Nível Médio, realizados via parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da Escola Técnica Estadual de Rondonópolis, formalizado através do Termo de Cooperação nº 011/2024/SECITECI/MT, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, torna pública e oficial o **RESULTADO PRELIMINAR DO PSS Nº 02/2024/GESTÃO DE PESSOAS**.

RESULTADO PRELIMINAR

CARGO: Professor de Enfermagem				
PERFIL PROFISSIONAL: Graduado em Enfermagem				
Ordem	Nome do candidato	Pontos	Classificação	Situação
01	Márcia Andreia Burghardt	45	1º	CR
02	Renata Ap. Santana Vieira de Andrade	38	2º	CR
03	Noemi Landvoigt Wilhelms	37	3º	CR
04	Christiane Laurentino Campos	21	4º	CR
05	Rafaela Aparecida Nolasco	20	5º	CR
06	Cibele Martins dos Santos Ulle	20	6º	CR
07	Tarcísio Silva Rodrigues	15	7º	CR

CARGO: Professor de Arquitetura				
PERFIL PROFISSIONAL: Graduado em Arquitetura				
Ordem	Nome do candidato	Pontos	Classificação	Situação
01	Cristiano Nardes Pause	61	1º	CR

CARGO: Professor de Engenharia Elétrica				
PERFIL PROFISSIONAL: Graduado em Engenharia Elétrica				
Ordem	Nome do candidato	Pontos	Classificação	Situação
01	Gilberto de Sousa Bruno	49	1º	CR
02	Jefferson John Jenzura	11	2º	CR
03	Mariana Gabriela Silveira de Siqueira	11	3º	CR

CARGO: Professor de Agrimensura				
PERFIL PROFISSIONAL: Graduado em Engenharia de Agrimensura				
Ordem	Nome do candidato	Pontos	Classificação	Situação
01	Maria Amélia Rodrigues da Costa	34	1º	CR
02	Luciano Martins Gomes	23	3º	CR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira.

03	Marcela Ramos Trachta	14	2º	CR
----	-----------------------	----	----	----

REGISTRADO,
PUBLICADO,
CUMPRE-
SE.

Rondonópolis, 06 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO –
MATRÍCULA 175749
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Representante da Secretaria Municipal de Gestão
de Pessoas

NEIVA TEREZINHA DE COL –
PRESIDENTE – MATRÍCULA 1301616
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia
e Inovação
Representante da Secretaria Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação

CAMILLA BYANKA NEVES GUEDES
PIMENTEL - MEMBRO - MATRÍCULA
148466
Assessor Técnico e Jurídico
Representante da Secretaria Municipal de Gestão
de Pessoas

ALCIMAR MACHADO BORES – MEMBRO -
MATRÍCULA Nº 175196
Gerente de Departamento de Políticas do Trabalho
Representante da Secretaria Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação

CLEOMAR BATISTA DO PILAR - MEMBRO
- MATRÍCULA 15523104
Gerente de Departamento de Pesquisa, Projetos e
Difusão Avançada
Representante da Secretaria Municipal de Ciência,
Tecnologia e Inovação

SONIA APARECIDA MONTEIRO -
MEMBRO - MATRÍCULA 201839007
Gerente de Divisão de Capacitação e
Inovação
Representante da Secretaria Municipal de
Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da fornecedora **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, Contrato Nº251/2023, com este Município por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 417/2022, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Edital/anexos do Pregão Eletrônico Nº101/2022, seu Termo de Referência e disposições do Contrato Nº 251/2023 que disciplinam a contratação da Fornecedora INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO as diversas Notificações Extrajudiciais em face da fornecedora, que apresentaram inconsistências na execução contratual;

RESOLVE

Art.1º - Instituir Processo Administrativo para apurar eventuais descumprimentos contratuais em face da INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, sob o Contrato nº 251/2023, em razão das irregularidades apresentadas.

Parágrafo Único – O presente processo tem por finalidade, após verificada as irregularidades, apurar responsabilidades e sanções conforme a legislação.

Art.2º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será designada por meio de Portaria Interna, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e devidamente publicada no Diário Oficial deste Município.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, intimando desde já a INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA – ME, apresentar em até 3 (três dias) corridos sua defesa.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 05/2024/RH/SMGP

Dispõe sobre a designação de Comissão responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 001/2024/SMGP, devidamente instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2024/SMGP;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 417/2022, que disciplina o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2022 e seus anexos, assim como as disposições constantes no Contrato Administrativo nº 251/2023;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 251/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão responsável para apuração e condução do Processo Administrativo nº 001/2024/SMGP, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

º **Presidente:** Ruan Gustavo Meira Bonatti - Matrícula nº 1562325

º **Membro:** Maria de Fátima Resende - Matrícula nº 101818

º **Membro:** Lorryne Silveira Lopes - Matrícula nº 208949

º **Membro:** Caio Lucas Dueti Santos - Matrícula nº 208949

º **Membro:** Pollyana Marçal de Oliveira - Matrícula nº 199079

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, a ser deferida pela Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 3º Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650

Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira.

Art. 5º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas